

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Conservação e Restauro	PAT	2.º Semestre	187,5	T:15; TP:15; OT: 10	7,5	
Museologia e Antropologia Cultural	ANT	2.º Semestre	187,5	T:15; TP:15; OT: 10	7,5	
Sociologia da Cultura e dos Públicos	SOC	2.º Semestre	187,5	T:15; TP:15; OT: 10	7,5	
Gestão e Direito do Património	PAT	2.º Semestre	187,5	T:15; TP:15; OT: 10	7,5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Seminário de Acompanhamento	PAT	1.º Semestre	150	S:30	6	
Seminário de Acompanhamento	PAT	2.º Semestre	150	S:30	6	
Dissertação/Estágio com relatório	PAT	1.º e 2.º semestres	1200	0:60	48	

201661401

Despacho (extracto) n.º 10076/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 26 de Março de 2009:

David Maciel Freitas, Telefonista da Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — autorizada a acumulação de funções para actividade primária.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

7 de Abril de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

201663005

Reitoria**Despacho n.º 10077/2009**

Na sequência do registo n.º R/B-Cr 22/2009, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-05/2009, da secção permanente do senado de 12 de Janeiro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação do regulamento e plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica**Regulamento****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a

duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- classificação do curso de licenciatura;
- currículo escolar, científico ou profissional;
- resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Engenharia Agronómica, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Agronomia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

7 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Agronómica**Estrutura curricular e plano de estudos**

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- Curso: Engenharia Agronómica.
- Grau: mestrado.
- Área científica predominante do curso: Engenharia Agronómica.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- Duração normal do curso: quatro semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	6	—
Engenharia	ENG	12	—
Agronomia	AGR	102	—
<i>Total</i>		120	—

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Ciências Agrárias****Mestrado em Engenharia Agronómica****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Delineamento Experimental	MAT	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Ciclos de Nutrientes e Protecção Ambiental	AGR	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Projectos e Tecnologias de Rega	ENG	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Agroecologia	AGR	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Biocologia Agrícola	AGR	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Produção e Tecnologia de Forragens	AGR	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Produção Integrada em Agricultura	AGR	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Jardinagem e Paisagismo	AGR	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Produtos Agrícolas	ENG	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Enologia	AGR	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação	AGR	1.º e 2.º semestres	1680	400PL; 60 OT	60	